

# **EDUCAÇÃO AMBIENTAL PARA SOCIEDADES SUSTENTÁVEIS**

## Meta e Estratégias

### Meta

**Universalizar a educação ambiental para sociedades sustentáveis em todos os níveis e modalidades de ensino, como uma prática inter, multi e transdisciplinar, contínua e permanente nos espaços formais e não formais, a partir da aprovação até o final da vigência deste plano.**

### Estratégias:

1. Estabelecer parcerias com os segmentos públicos visando à inserção das políticas socioambientais na rede municipal de ensino, e estimular a rede estadual, os segmentos privados, comunidade local, sociedade civil organizada a desenvolverem ações socioambientais nos espaços formal e não formal, a partir da data de aprovação deste Plano;

2. Incentivar a criação pela Secretaria de Meio Ambiente, em parceria com as IES públicas, de um Núcleo Interinstitucional Central de Educação Ambiental para sociedades sustentáveis, para atuar na formação dos profissionais da educação do sistema de ensino público em todos os níveis e modalidades e dos órgãos relacionados, direta ou indiretamente, com a problemática socioambiental, assim como, planejar, desenvolver e assessorar atividades de educação ambiental no campo e na cidade, a partir do primeiro ano de vigência do Plano Municipal;

3. Criar um Núcleo de Educação Ambiental na estrutura organizacional da Secretaria de Educação, com condições de estruturação física e humana, além de estabelecer parcerias com instituições públicas, comunidade local e movimentos sociais ligados ao meio ambiente, de forma que assegurem a eficácia e permanência das ações socioambientais, a partir do segundo ano da aprovação até a vigência do Plano;

4 Garantir na criação do Núcleo de Educação Ambiental central uma equipe multidisciplinar permanente, para dar suporte as ações socioambientais educacionais desenvolvidas no município, a partir do primeiro ano de vigência do plano;

4. Inserir, transversalmente, a temática Meio Ambiente nas propostas curriculares e nos documentos pedagógicos nas redes de ensino no município de Feira de Santana, norteando assim, o procedimento metodológico, interdisciplinar e multidisciplinar, a partir do primeiro ano de aprovação do Plano;

5. Produzir materiais didáticos alusivos ao meio ambiente, com o enfoque prioritariamente nos problemas socioambientais de Feira de

Santana através das Secretarias Municipal de Educação e Estadual e as IES públicas, a partir do primeiro ano de vigência do plano;

6. Elaborar e implementar a Agenda Ambiental Escolar, bem como a instalação da comissão de meio ambiente e qualidade de vida na escola-COM-VIDA- em todas as unidades de ensino, a partir do primeiro ano, após a aprovação do Plano;

7. Criar e implantar um programa de coleta seletiva nas unidades escolares, bem como em todas as instituições públicas, em parceria entre as Secretarias de Educação, de Serviços Públicos, de Meio Ambiente, movimentos sociais de catadores de resíduos sólidos e EEA/UEFS , no prazo de dois anos, a partir da aprovação do Plano;

8. Equipar as bibliotecas e/ou salas de leituras nas unidades escolares com diferentes tipologias de livros, principalmente de temas socioambientais, bem como recursos tecnológicos e audiovisuais no prazo de três anos, a partir da aprovação do Plano;

#### 9. ITEM SUPRIMIDO

10. Apoiar e incentivar as organizações estudantis em ações socioambientais, como espaço de participação e exercício da cidadania, a partir do primeiro ano da vigência do Plano;

11. Instalar e ampliar no prazo de dois anos a partir da aprovação do Plano, conexões com redes socioambientais, através de convênios estabelecidos com o MEC E Ministério do Meio Ambiente (MMA), no cumprimento da política da Educação Ambiental;

12. Criar uma divisão setorial sobre Meio Ambiente nas Bibliotecas de Feira de Santana, de forma que venha a interagir e atender à demanda das unidades escolares, dotando-a de um acervo especializado com produções locais, regionais, globais, tecnológicos e audiovisuais, no prazo de dois anos, a partir da aprovação do Plano;

13. Implantar nos diversos sistemas de ensino, programas socioambientais, de modo que venha garantir a qualificação de profissionais de educação nos espaços formal e não formal, em parcerias com instituições públicas, a partir da vigência do Plano;

14. Propor às Instituições de Ensino Superior (IES) públicas a oferta de cursos de pós-graduação lato e stricto sensu na área socioambiental, com o propósito de formar profissionais para atuar frente às questões socioambientais da comunidade, a partir da vigência do PME;

15. Criar política de responsabilidade socioambiental através das Secretarias Municipais e do Conselho Municipal do Meio Ambiente (CONDEMA) e institucionalizar a Agenda 21 de Feira de Santana, bem como o desenvolvimento e divulgação de programas educativos sobre o meio ambiente nos meios de comunicação, a partir do terceiro ano de vigência do plano;

16. ITEM SUPRIMIDO

17. ITEM SUPRIMIDO ;

18. Propor aos órgãos competentes a desapropriação da área das nascentes que alimentam a Lagoa do Geladinho, no Parque da Lagoa Erivaldo Cerqueira e a área da Lagoa da Caatinga, que alimentam a Lagoa do Parque da Cidade Frei José Monteiro Sobrinho e suas devidas anexações aos equipamentos citados, para assegurar espaços de Educação Ambiental;

19. Incentivar parceria entre o Município e os órgãos ambientais nas esferas Estadual e Federal para a delimitação das lagoas rurais e urbanas e cadastramento dos imóveis que estão nas áreas limítrofes previstos por lei, de forma georeferenciada, para assegurar a conservação das mesmas, como espaço para educação ambiental.

20. ITEM SUPRIMIDO

21. Estabelecer convênio com o MMA, para viabilizar a instalação de Salas Verdes no município a partir do primeiro ano da aprovação do plano, visando uma melhor implementação da política socioambiental nas unidades escolares;

22. Propor a preservação do acervo da sala verde (ora desativada) que se encontra no Parque da Cidade Frei José Monteiro Sobrinho, para uso do bem público, a partir do primeiro ano de vigência do plano;

23. Garantir a formação continuada de profissionais da educação, em parcerias com IES públicas, na área socioambiental a partir do primeiro ano de vigência do plano;

24. ITEM REMOVIDO PARA APÓS NÚMERO 3

25. Propor as escolas públicas e privadas que na construção do PPP atentem para a indissociabilidade dos conceitos no estudo de educação ambiental, proteção e preservação ambiental relacionados com as condições de vida (saneamento básico, aspectos socioeconômicos, emprego e renda, acesso ao serviço de saúde, lazer, acesso a educação escolar, acesso e posse da terra) e desenvolvimento de práticas sustentáveis a exemplo de arborização e reintegração da biodiversidade local, a partir da vigência do plano;

26. Criar condições para que a população feirense urbana, do campo, quilombola, comunidades tradicionais, nos diferentes espaços formais e não formais executem práticas de educação ambiental a serem desenvolvidas em suas respectivas comunidades, a partir da vigência do plano.

27. Incentivar a criação e manutenção de hortas escolares e permacultura, respeitando a autonomia da escola, a partir da vigência do plano;

28. ITEM SUPRIMIDO;

29. Participar, através da Secretaria Municipal de Educação, de editais que financiam Projetos socioambientais, e atendam as demandas das escolas públicas, respeitando suas respectivas propostas pedagógicas, a partir da vigência do plano;

30. Garantir o financiamento público, através de editais, de ações de educação socioambiental para escolas da rede pública municipal que

contemplem 50% das estratégias estabelecidas, a partir da vigência do plano;

31. Propor a Secretaria de Meio Ambiente a utilização de instrumentos de medição a fim de identificar os impactos ambientais resultantes do consumo, determinados pelas condições de vida da comunidade, visando direcionar as políticas para área de Educação Ambiental.

32. ITEM SUPRIMIDO

33. ITEM SUPRIMIDO

34. ITEM SUPRIMIDO.

35- ITEM SUPRIMIDO.